

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA  
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 160-19**

<b>NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 160-19</b>				
<b>Constituição do Crédito Tributário</b>				
Contribuinte/Empresa:				
EUGÊNIO PENA MANHÃES				
Endereço da Empresa:			Fone:	
RUA JUVENAL LEAL, Nº 75			(22) 98811656	
Bairro:		Município:		
CENTRO		APERIBÉ-RJ		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:		CPF:	RG:	
20.010.045		570.806.667-91	05.160.405-6	
Lançamento:		Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:	
LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO DE Nº 019/2019		CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
<b>DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:</b>				
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:				
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Baixas de inscrição no cadastro mobiliário da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento - TFIF (ALVARÁ – PESSOA FÍSICA), previsto nos termos dos Artigos 357-A - Tabela XX da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; <b>LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO 019/2019</b> , de EUGÊNIO PENA MANHÃES, inscrito nesta Municipalidade sob a inscrição nº. 20.010.045. O contribuinte exercia sua atividade na Rua Juvenal Leal, nº 75, Bairro Centro, Aperibé-RJ. O Lançamento do Crédito Tributário foi feito com base no despacho do Fiscal de Postura, através do Processo Administrativo nº 1135/2019.				
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.				
<b>DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R\$:</b>				
T.S.E Vistoria		45,43		
T.S.E Baixa de qualquer natureza		45,43		
T.S.E Guias e carnês / por guia		7,57		
<b>Total Geral</b>		<b>98,43</b>		
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.				
Aperibé, 23 de julho de 2019.				
<b>Autoridade Fiscal:</b>				
Luzimar de Souza Marquesess				
Fiscal de Tributos				
Mat. 1539				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável		Cargo Responsável	CPF	Data
				Assinatura

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
Código Identificador:12452649

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 19/11/2019. Edição 2518  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>